



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº.2.343, de 01 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a nova redação do artigo 2º da Lei nº 2.198 de 22 de junho de 2006, que cria cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Vassouras, por tempo determinado.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Esta Lei dá nova redação ao artigo 2º da Lei 2.198 de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei nº 2311/07.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 2.198 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica fixado até 31 de dezembro de 2007, o prazo máximo para validade desta criação de cargos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 2311/07.

Vassouras, 01 de novembro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 01 de novembro de 2007.

Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CARGOS CRIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
QUATRO	DAS- 4	TRÊS	R\$ 640,00
TRÊS	DAS - 3	DOIS	R\$ 820,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
DEZ	DAS-6	CINCO	R\$ 405,32
UM	DAS-2	UM	R\$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-4	TRÊS	R\$ 640,00
UM	DAS-3	DOIS	R\$ 820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-3	DOIS	R\$ 820,00